

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA Secretaria Municipal de Administração

## DECRETO Nº 2925, de 24 de novembro de 2015.

**EMENTA:** INSTITUI MEMBROS PARA COMPOR GRUPO COORDENADOR DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DA DENGUE.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo artigo 64, inciso IV da Lei Orgânica do Municipal, **DECRETA:** 

**Art. 1º** - Institui membros para compor grupo de coordenador do Plano de Contingência da Dengue, conforme composição abaixo:

- Coordenadora da Vigilância Epidemiológica Marcilene Bertolo
- Coordenadora do PESMS Dorinha de Cacia Jareta Magalhães
- Secretário de Serviços de Infraestrutura Antônio Carlos Dadalto
- Coordenadora da Vigilância Sanitária Carla Cipriano
- Secretária de Finanças Maria Natalina Casali
- Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Fabio Camatta
- Bióloga Adrienne Carla Souza Moraes
- Coordenador do Pronto Atendimento Paulo Costa
- Coordenadora da Atenção Básica Gabriela Aurich

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº 2900, de 20 de outubro de 2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 24 de novembro de 2015.

**OSMAR PASSAMANI** 

Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI Da P.M.M. Em,24/11/2015

Data de Publicação